1. **MENSAGEM Nº 32/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

 Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 570.000,00.”.**

Esta propositura, oriunda do Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda, juntada ao Processo Administrativo nº 23.101/22, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), destinado a adequação das dotações orçamentárias especificadas, para atendimento da atividade:

 **Secretaria de Assistência Social:** “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” - recursos estaduais provenientes de:

- Repasse destinado ao Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos (Emenda Parlamentar Estadual 2023.076.46466): R$ 120.000,00;

- Repasse destinado ao Centro de Orientação Humana e Cristã Santa Rita de Cássia - COHCRIC (Emenda Parlamentar Federal 2023.390.50020): R$ 100.000,00;

- Repasse destinado a Associação Cristã Acolher, Cuidar e Ensinar a Servir - ACES (Emenda Parlamentar Federal 2023.390.50020): R$ 100.000,00;

- Repasse destinado ao Grupo Rosa e Amor (Emenda Parlamentar Estadual 2023.076.46463): R$ 80.000,00;

- Repasse destinado à Associação Cultural Educacional Social e Assistencial - ACESA Capuava (Emenda Parlamentar Estadual 2023.093.47628): R$ 50.000,00;

- Repasse destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos - APAEV (Emenda Parlamentar Estadual 2023.057.46907): R$ 50.000,00;

- Repasse para atendimento à população em situação de rua nos períodos de baixa temperatura: R$ 70.000,00.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

 Valinhos, 31 de julho de 2023.

 **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

  Prefeita Municipal

**Anexo:** Projeto de Lei.

**AO**

Excelentíssimo Senhor,

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

# PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 570.000,00.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY,** Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

**02.23.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**02.23.02 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0302.2.218 Proteção Básica**

3350.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.801.1002 Emenda 202307646466-Patrulheiros...........R$ 120.000,00

05.800.1006 Emenda 202339050020-COHCRIC............. R$ 100.000,00

05.800.1007 Emenda 202339050020-ACES.................... R$ 100.000,00

**08.244.0302.2.219 Proteção Social Especial – Média Complexidade**

3350.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.801.1001 Emenda 202307646463-Rosa e Amor........ R$ 80.000,00

02.801.1003 Emenda 202309347628-ACESA..................R$ 50.000,00

02.801.1004 Emenda 202305746907-APAEV..................R$ 50.000,00

**08.244.0302.2.220 Proteção Social Especial – Alta Complexidade**

3350.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.500.1005 População Situação Rua-Frentes Frias....... R$ 70.000,00

 Subtotal........................................................ R$ 570.000,00

 **TOTAL GERAL............................................R$ 570.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizada através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura do Município de Valinhos,

 Aos...

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

 Prefeita Municipal